

destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa, com Pena de detenção, de um mês a um ano, e multa, assim como em Crime de Desobediência a ordem legal de funcionário público, com Pena de detenção, de quinze dias a seis meses, e multa, art. 330 do mesmo Código.

Art. 8º Nos casos de recusa à realização dos procedimentos definidos neste Decreto, os órgãos competentes, com o objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo ou risco coletivo, deverão adotar as medidas judiciais cabíveis.

Art. 9º Funcionará como Disque Denúncia o nº 94 3323-2020.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência pelo prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado, de acordo com a eventual evolução epidemiológica do COVID-19 no Município de Marabá.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 28 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:89F1A2AE

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ

EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA nº 011/2021 DE 27/01/2021 – PENSÃO POR MORTE - Embasamento legal: artigo 12, I, Art. 14, Art. 55 da Lei Municipal nº 17.756/2016, c/c Art. 40, § 7º, II, da CF/88. Concedido aos beneficiários o percentual 33,33% (trinta e três virgula trinta e três por cento) do total da remuneração aos pensionistas **RAQUEL DE JESUS ARAÚJO FERREIRA**, na condição de cônjuge, CPF nº 701.126.732-87, **MATHEUS ARAÚJO FERREIRA** (menor) e **MARCUS VINICIUS ARAÚJO FERREIRA** (menor), em razão do falecimento do servidor – **GERLEY DOS SANTOS FERREIRA**. - Valor Mensal de R\$ **1.264,45** (Hum mil e duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), com efeitos financeiros retroativos a partir da data do óbito (03/12/2020), esta portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Marabá/PA, 27/01/2021

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES

Presidente do IPASEMAR.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA nº 012/2021 DE 27/01/2021 – PENSÃO POR MORTE - Embasamento legal: artigo 12, I, Art. 14, Art. 55 da Lei Municipal nº 17.756/2016, c/c Art. 40, § 7º, II, da CF/88. Concedido aos beneficiários o percentual 33,33% (trinta e três virgula trinta e três por cento) do total da remuneração aos pensionistas **CLAUDINEIA DE JESUS DA SILVA**, na condição de cônjuge, CPF nº 989.004.122-72, **ESTER MIRIÁ DE JESUS DA SILVA** (menor) e **EMANUEL DE JESUS DA SILVA** (menor), em razão do falecimento do servidor – **FRANCISCO CARLOS PEREIRA DA SILVA**. - Valor Mensal de R\$ **1.154,72** (Hum mil e cento e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos), com efeitos financeiros retroativos a partir da data do óbito (01/01/2021), esta portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Marabá/PA, 27/01/2021

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES

Presidente do IPASEMAR.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA nº 013/2021 DE 27/01/2021 – PENSÃO POR MORTE - Embasamento legal: artigo 12, I, Art. 14, Art. 55 da Lei Municipal nº 17.756/2016, c/c Art. 40, § 7º, II, da CF/88. Concedido ao beneficiário o percentual 100% (cem por cento) do total da remuneração ao pensionista **RAIMUNDO NONATO BARROS**, na condição de cônjuge, CPF nº 264.860.595-91, em razão do falecimento da servidora – **CLEZILDA MARTINS RAMOS BARROS**. - Valor Mensal de R\$ **2.517,76** (dois mil e quinhentos e dezessete reais e setenta e seis centavos), com efeitos financeiros retroativos a partir da data do requerimento (24/08/2020), esta portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Marabá/PA, 27/01/2021

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES

Presidente do IPASEMAR.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA nº 014/2021 DE 27/01/2021 – PENSÃO POR MORTE - Embasamento legal: artigo 13, I, § 2º, Art. 27 e 31 da Lei Municipal nº 17.552 de 12 dezembro de 2012. Concedido ao beneficiário o percentual 100% (cem por cento) do total da remuneração ao pensionista **JULIO ALVES DOS REIS FILHO**, na condição de companheiro, CPF nº 450.430.433-34, em razão do falecimento da servidora – **FRANCISCA DA SILVA CHAVES**. - Valor Mensal de R\$ **1.351,82** (Hum mil e trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos), com efeitos financeiros retroativos a partir da data do requerimento (12/01/2021), esta portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Marabá/PA, 27/01/2021

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES

Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:71E91ECB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16.765/2020-PMM
DENUNCIADA:PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
LTDA

A Presidente da Comissão Permanente de Apuração – CPA, Sra. **SAMANTHA SABRINA DE HOLANDA GOMES**, no uso de suas atribuições legais, vem por meio do presente expediente, **DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO** que fica devidamente **CITADA** a pessoa jurídica **PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 26.570.361/0001-67, na pessoa de seu Sócio administrador perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, Sr. **ALANDELON WANDERLEI DE OLIVEIRA**, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, nos termos do Artigo 7º, §1º do Decreto Municipal Nº 28/2018, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo municipal a aplicação da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, acerca da instauração do **Processo Administrativo de Responsabilização** –